

LEI N ° 2.479 DE 14/12/88

**REAJUSTA OS VENCIMENTOS DO
QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITURAMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 ° - O Plano de pagamento segundo símbolos e padrões do Pessoal do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal passa a ser o seguinte:

I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLOS	VENCIMENTOS
C-1.....	Cz\$ 426.584,38
C-2.....	Cz\$ 153.877,90
C-3.....	Cz\$ 112.825,87
C-4.....	Cz\$ 99.404,40
C-5.....	Cz\$ 75.634,99
C-6.....	Cz\$ 67.666,80
C-7.....	Cz\$ 56.326,37

II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A.....	Cz\$ 56.326,37
B.....	Cz\$ 60.638,80
C.....	Cz\$ 64.950,68
D.....	Cz\$ 67.666,68
E.....	Cz\$ 69.513,74
F.....	Cz\$ 75.634,99
G.....	Cz\$ 82.025,77
H.....	Cz\$93.042,95
I.....	Cz\$112.779,31
J.....	Cz\$163.519,11
L.....	Cz\$196.624,70
M.....	Cz\$215.043,95

Art. 2 ° - Os funcionários da Câmara Municipal perceberão os mesmos índices de reajustes dos funcionários municipais.

Art. 3 ° - Revogadas as disposições em contrário
esta Lei retroagirá em 01/12/88.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 14 de dezembro 1988.
Prefeito Municipal